



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais,  
Decreta, e eu Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 385

Que extingue cargos constan-  
tes do quadro dos funcioná-  
rios municipais.

Art. 1º - Ficam extintos no quadro dos funcionários municipais,  
Deliberação nº 355, os seguintes cargos vagos:

1 Fiscal de Renda nível 8

3 Fiscais de Renda nível 7.

§ Único - A redução do quadro da fiscalização, torna-se necessá-  
ria por ter sido fechado os postos de fiscalização e  
não trazer prejuízos para terceiros.

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, e produzirá efeito a partir de 1º de janeiro -  
de 1968. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, em 11/12/67

*Wilson Pedro Francisco*

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

